



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 FMHRF COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, Fundo Público do Poder Executivo Municipal, Inscrito no CNPJ nº 31.581.625/0001-18, com sede na Av. Presidente John Kenedy Nº 1553, setor Aeroporto, Porto Nacional – TO, CEP: 77.500-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto nº 365, de 22 de fevereiro de 2022 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:	<i>DIA xx/xx/2024, ÀS hh:00 HORAS</i>
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:	<i>DIA xx/xx/2024, ÀS hh:00 HORAS</i>
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	departamento.comprasdiretas@portonacional.to.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.portonacional.to.gov.br/index.php/cidadao/licitacao https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

1.0 DO OBJETO:

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LEVANTAMENTO DE AEROFOTOGRAMETRIA COM GSD DE 5 CM PARA MAPEAMENTO DE UMA SUPERFÍCIE TERRESTRE DE 420 HECTARES (QUATROCENTOS E VINTE HECTARES), SITUADA NO LOTEAMENTO DISTRITO AGRO INDUSTRIAL PORTO/PALMAS, DE PORTO NACIONAL – TO, PROCESSAMENTO E GERAÇÃO DE PRODUTOS E VETORIZAÇÃO DAS FEIÇÕES, TRAZENDO COMO PRODUTO FINAL OS ARQUIVOS DIGITAIS SENDO ORTOFOTO VETORIZADO EM DWG. ASSIM, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE PORTO NACIONAL.

1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LEVANTAMENTO DE AEROFOTOGRAMETRIA COM GSD DE 5 CM PARA MAPEAMENTO DE UMA SUPERFÍCIE TERRESTRE DE 420 HECTARES (QUATROCENTOS E VINTE HECTARES), SITUADA NO LOTEAMENTO DISTRITO AGRO INDUSTRIAL PORTO/PALMAS, DE PORTO NACIONAL – TO.	SERVIÇO	1	47.833,33	47.833,33

1.3 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.3.1. – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.3.2. – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

1.3.3. – **ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA;

1.3.4. – **ANEXO IV** – MINUTA DO CONTRATO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

2.0 INGRESSO NA DISPENSA E ENVIO DA PROPOSTA.

2.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o envio de sua proposta, na forma deste item.

2.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do email: departamento.comprasdiretas@portonacional.to.gov.br a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos no aviso e neste edital.

2.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

2.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

2.5 Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.7. Da Proposta de Preço/Cotação:

2.7.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

2.7.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

2.7.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

3.0 – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conforme as descritas no item 7.1 do Anexo I – Termo de referência.

4.0 – DO VALOR ESTIMADO:

4.1. O valor estimado para esta contratação será de **R\$ 47.833,33** (quarenta e sete mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

5.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1. A presente **Dispensa Eletrônica** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site e no Diário Oficial do Município (DOM), e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **email:** departamento.comprasdiretas@portonacional.to.gov.br.

5.2. Declarada a empresa vencedora, o licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar a documentação de habilitação especificada no Termo de Referência, no prazo de até 2 (dois) dias, contados a partir da solicitação via email.

5.3 PARA DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA A VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR:

a) Prova de Regularidade Fiscal Perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

- b)** Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual ou Distrital;
- c)** Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- d)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;
- e)** Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ e/ou Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- f)** Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito, emitida através do site www.tst.jus.br/certidão, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei.

5.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.4.1 Atestado de capacidade técnica - ACT (pessoa jurídica), para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da contratação, através de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6.0 – DAS CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO:

Conforme as descritas no item 14 do Anexo I – Termo de referência.

7.0 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

Conforme as descritas no item 05 do Anexo I – Termo de referência.

8. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Conforme as descritas nos itens 10 e 11 do Anexo I – Termo de referência.

9. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Conforme as descritas no item 12 do Anexo I – Termo de referência.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme as descritas no item 16 do Anexo I – Termo de referência.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Poderá o Fundo Municipal de Habitação e Regularização Fundiária revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

11.2. O Fundo Municipal de Habitação e Regularização Fundiária deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

11.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Fundo.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, por mais privilegiado que outro seja, para ser dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta Licitação, não resolvidas na esfera Administrativa.

Porto Nacional, xx de xx de 2024.

MARCOS ANTÔNIO LEMOS RIBEIRO
Gestor do Fundo Mun. De Regularização Fundiária



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 O presente Termo de Referência tem como finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LEVANTAMENTO DE AEROFOTOGRAMETRIA COM GSD DE 5 CM PARA MAPEAMENTO DE UMA SUPERFÍCIE TERRESTRE DE 420 HECTARES (QUATROCENTOS E VINTE HECTARES), SITUADA NO LOTEAMENTO DISTRITO AGRO INDUSTRIAL PORTO/PALMAS, DE PORTO NACIONAL – TO, PROCESSAMENTO E GERAÇÃO DE PRODUTOS E VETORIZAÇÃO DAS FEIÇÕES, TRAZENDO COMO PRODUTO FINAL OS ARQUIVOS DIGITAIS SENDO ORTOFOTO VETORIZADO EM DWG. ASSIM, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE PORTO NACIONAL, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 A contratação deste objeto se justifica pela necessidade do Município de Porto Nacional através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico ter o interesse em Licitar os lotes do Loteamento Distrito Agro Industrial Porto/Palmas, porém para tanto é necessário fazer o levantamento aerofotogramétrico para identificar em quais lotes as indústrias estão alocadas e quais lotes estão desocupados para serem licitados, identificando também as áreas adjacentes com as quias o Loteamento confronta. A realização do presente processo de contratação desse serviço se justifica ainda pelo motivo da Regularização fundiária não dispor de processo licitatório em aberto para tal contratação do respectivo serviço, e a falta do mesmo, prejudicará o processo licitatório referente aos imóveis do Loteamento Distrito Agro Industrial Porto/Palmas.

2.2 Portanto, diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa especializada em Serviço de Levantamento Aerofotogramétrico para ser realizado no Loteamento Distrito Agro Industrial Porto/Palmas de Porto Nacional – TO.

2.3 Fundamentação legal:

2.3.1 Artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, é dispensável a licitação: inciso II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

2.3.2 DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022. Dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - de Licitações e Contratos Administrativos.

2.3.3 A aquisição deste Termo de Referência será processada na modalidade Dispensa de Licitação com o tipo de julgamento, **MENOR PREÇO GLOBAL.**

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LEVANTAMENTO DE AEROFOTOGRAMETRIA COM GSD DE 5 CM PARA MAPEAMENTO DE UMA SUPERFÍCIE TERRESTRE DE 420 HECTARES (QUATROCENTOS E VINTE HECTARES), SITUADA NO LOTEAMENTO DISTRITO AGRO INDUSTRIAL PORTO/PALMAS, DE PORTO NACIONAL – TO.	SERVIÇO	1



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

3.1 A quantidade solicitada foi baseada naquilo em que a Regularização citada prevê para atender o objetivo de fazer o levantamento aerofotogramétrico do Loteamento Distrito Agro Industrial Porto/Palmas, sendo 1 empresa especializada para prestar o referido serviço.

3.2 O quantitativo esta associado à periodicidade a que se refere a demanda e o período de atendimento a que se destina, sendo uma empresa para realizar de forma Integral e imediata o levantamento aerofotogramétrico no período de 30 dias.

4. REQUISITOS NECESSARIOS:

4.1 Conforme Estudo técnico Preliminar - ETP, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação do Edital/Termo de Referência;

4.1.2. Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XVI, art. 92, da Lei nº 14.133/2021;

4.1.3. Fornecer/executar o o serviço da contratação de acordo com as especificações do Termo de Referência, não se admitindo quaisquer modificações;

5. DO RECEBIMENTO:

5.1 O objeto contratado será recebido:

5.1.1 PROVISORIAMENTE, pelo tecnico em agrimensura servidor dessa secretaria, para posterior verificação da conformidade deste objeto com a especificação, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de entrega dos Itens.

5.1.2 DEFINITIVAMENTE, após verificação da especificação e consequente aceitação, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento provisório. As peças tecnicas geradas deverão ser arquivos digitais sendo a ortofoto vetorizada em DWG, caso não satisfação às especificações exigidas ou apresentar ser de qualidade inferior, não serão aceitos, devendo ser retirados e substituídos pelo fornecedor no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da notificação.

5.1.3 A contratada deverá obedecer aos prazos determinados para a entrega das peças tecnicas em arquivos digitais gerados. No caso do não cumprimento dos prazos determinados será aplicado multas por atrasos, independentemente de notificação, conforme especificado no ato convocatório e neste termo de referência, sem prejuízos das demais penalidades previstas em lei.

6. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1 O valor estimado para esta contratação será de R\$ 47.833,33 (quarenta e sete mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

7.1 As despesas com a contratação do objeto da presente solicitação ocorrerão por conta da dotação orçamentaria do Fundo Municipal de Regularização Fundiaria.

ORIGEM	FUNDO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA.
PROGRAMA	30.3001.16.482.1120.2204
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39
SUBELEMENTO	599-outros



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

FONTE	15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIOS
--------------	---

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

8.1 A empresa deverá realizar o levantamento de aerofotogrametria com GSD de 5 cm para mapeamento de uma superfície terrestre de 420 hectares (quatrocentos e vinte hectares), sendo o loteamento Distrito Agro Industrial Porto/Palmas, de Porto Nacional – TO e áreas adjacentes com as quais o Loteamento confronta, realizar também o processamento e geração de produtos e vetorização das feições, trazendo como produto final os arquivos digitais sendo ortofoto vetorizado em DWG;

8.2 A empresa será responsável pela substituição imediata, troca ou reposição, provisória ou definitiva das peças técnicas em arquivos digitais que apresentarem defeitos, danos, necessitarem de reparos e outros, em prazo de correção/consertos de até 72 (setenta e duas) horas, ou quer por alguma razão não apresentarem condições de uso regular pela contratante;

8.3 O fornecedor está sujeito à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se à esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o Técnico em agrimensura de não receber as peças técnicas que serão arquivos digitais no formato DWG, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias, ou ser de primeira qualidade.

9. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO/HABILITAÇÃO:

9.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado na contratação.

9.2 . Para fins de contratação a empresa deverá apresentar os documentos elencados a seguir.

9.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, ou outra equivalente na forma da Lei;

9.4. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual;

9.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

9.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;

9.7. Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;

9.8. Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida através do site www.tst.jus.br/certidão, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei;

9.9 Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;

9.10 Certidão Nada Consta do Tribunal de Contas da União (consulta consolidada de Pessoa Jurídica);

9.11 Cópia Contrato Social da empresa;

9.12. Cópia do RG E CPF dos sócios da empresa;

9.13. Declaração do cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil);

9.14 Declaração de Inexistência de parentesco ou vínculo empregatício com a municipalidade.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

9.15 Atestado de capacidade técnica;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 10.1** Receber o material no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
- 10.2** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo.
- 10.3** Comunicar o Contratado a emissão de nota de empenho, informando simultaneamente o local e horário de entrega;
- 10.4** Receber o material nas dependências deste Fundo Municipal, situado na AV. Presidente John Kenedy Nº 1553, setor Aeroporto, Porto Nacional – TO. Em perfeitas condições, em horário comercial;
- 10.5** Efetuar os pagamentos devidos à contratada;
- 10.6** Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do objeto solicitado;
- 10.7** Rejeitar, por intermédio da fiscalização, os materiais que estejam em desacordo com este termo de referência, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados;
- 10.8** Proceder ao aceite definitivo do material, bem como ao encaminhamento da Nota Fiscal e Empenho para pagamento;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 11.1** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, tais como: Equipamentos de campo, Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Emissão de relatório técnico alusivos aos serviços executados, Tributos, encargos sociais e seguros referentes à execução dos serviços, EPIs (equipamentos de proteção individual, EPC (equipamento de proteção coletiva) de acordo com as normas);
- 11.2** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação;
- 11.3** A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante;
- 11.4** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações;
- 11.5** A CONTRATADA emitirá nota fiscal no ato da entrega dos itens;
- 11.5.1** Fornecer as peças técnicas e os arquivos digitais em perfeito estados;
- 11.5.2** Trocar caso necessário sem nenhum custo adicional, caso seja necessário;

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

- 12.1** Será designado por Nomeação de Fiscal, após a realização dos procedimentos licitatórios e contratuais, um servidor do Fundo Municipal de Regularização Fundiária para gerir e fiscalizar o contrato.

13. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 13.1** O prazo de entrega dos arquivos digitais é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento, nessa Secretaria Executiva de Regularização Fundiária, localizada na Av. Presidente John Kenedy Nº 1553, setor Aeroporto, Porto Nacional – TO, no anexo 02, no horário comercial de 08:00 às 12:00, 14:00 às 18:00;
- 13.2** Os arquivos serão recebidos provisoriamente a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da sua



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

conformidade com as especificações constantes na proposta;

13.3 Os arquivos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

13.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

13.5 A entrega será de forma integral conforme demanda do Fundo Municipal de Regularização Fundiária.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

14.1 O pagamento será efetuado com a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestado pelo Fundo Municipal de Regularização Fundiária;

14.2 O pagamento será efetuado pela contratante, e será feito mediante Ordem Bancária para crédito na conta corrente da contratada, no domicílio bancário por ela expressamente informado.

15. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

15.1 A vigência do contrato será de 30 dias, podendo ser prorrogado por igual período sem ônus para o Município caso não seja cumprido no prazo inicial.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

16.1.1 Dar causa à inexecução parcial deste Termo;

16.1.2 Dar causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3 Dar causa à inexecução total deste Termo;

16.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;

16.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.6 Não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação /contratação sem motivo justificado;

16.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação;

16.1.9 Fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Processo;

16.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.11 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa;

16.1.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta contratação;

16.1.13 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 16.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 5% (por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado

(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 16.1.1 a 16.1.12;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3(três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

16.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

16.4 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

16.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

16.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Em caso de dúvidas entrarem em contato com o Fundo Municipal de Regularização Fundiária, pelo telefone (63) 3363-6000 ou pelo e-mail: portofundiario@gmail.com

Porto Nacional, 19 de Janeiro de 2024.

Responsável pela elaboração:

IVONEIDE ALVES DOS SANTOS
Assistente Administrativo

Autorizo:

WAGNER PEREIRA DA CRUZ
Superintendente de Desenv. Urbano
PORTARIA 15/2024



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS
DISPENSA 001/2024 FMHRF

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:		
Nome Fantasia:		
Endereço:		
CNPJ:		
Telefone:		E-mail:
Conta Bancária nº	Banco:	Agência:
Nome para Contato:		Fone:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LEVANTAMENTO DE AEROFOTOGRAMETRIA COM GSD DE 5 CM PARA MAPEAMENTO DE UMA SUPERFÍCIE TERRESTRE DE 420 HECTARES (QUATROCENTOS E VINTE HECTARES), SITUADA NO LOTEAMENTO DISTRITO AGRO INDUSTRIAL PORTO/PALMAS, DE PORTO NACIONAL – TO, PROCESSAMENTO E GERAÇÃO DE PRODUTOS E VETORIZAÇÃO DAS FEIÇÕES, TRAZENDO COMO PRODUTO FINAL OS ARQUIVOS DIGITAIS SENDO ORTOFOTO VETORIZADO EM DWG. ASSIM, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA DE PORTO NACIONAL.

Pela presente submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, a nossa proposta relativa à contratação em epígrafe declarando que:

- Forneceremos os serviços de acordo com o definido no Termo de Referência;
- Assumimos inteira responsabilidade pôr quaisquer erros ou omissão que venham a serem verificados na preparação desta;
- Manteremos válida a proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT	VALOR GLOBAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LEVANTAMENTO DE AEROFOTOGRAMETRIA COM GSD DE 5 CM PARA MAPEAMENTO DE UMA SUPERFÍCIE TERRESTRE DE 420 HECTARES (QUATROCENTOS E VINTE HECTARES), SITUADA NO LOTEAMENTO DISTRITO AGRO INDUSTRIAL PORTO/PALMAS, DE PORTO NACIONAL – TO	SERVIÇO	01	
TOTAL GLOBAL				

Cidade-UF, ____ de _____ 2024.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal

*em papel timbrado do licitante



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO CONJUNTA

AO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
PORTO NACIONAL - TO

Referência: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 FMHRF**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LEVANTAMENTO DE AEROFOTOGRAMETRIA COM GSD DE 5 CM PARA MAPEAMENTO DE UMA SUPERFÍCIE TERRESTRE DE 420 HECTARES (QUATROCENTOS E VINTE HECTARES), SITUADA NO LOTEAMENTO DISTRITO AGRO INDUSTRIAL PORTO/PALMAS, DE PORTO NACIONAL - TO, PROCESSAMENTO E GERAÇÃO DE PRODUTOS E VETORIZAÇÃO DAS FEIÇÕES, TRAZENDO COMO PRODUTO FINAL OS ARQUIVOS DIGITAIS SENDO ORTOFOTO VETORIZADO EM DWG. ASSIM, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE PORTO NACIONAL.

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa _____ (**Razão social**), nome fantasia _____ inscrita no CNPJ nº _____, na Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP,) Cidade-UF, Telefone(xx)xx), e-mail: xxxxxxxxxxxx, através de seu (**proprietário/sócio/representante legal/procurador**) **conforme o caso**, o(a) Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone: (xx)xxx, e-mail: _____, declara, sob as penas da lei:

I- DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

DECLARA que tomou conhecimento da presente dispensa e seus respectivos Anexos tomando conhecimento de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto, sendo habilitada para o fornecimento do objeto pretendido.

DECLARA, ainda sob as penalidades da lei, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

II - COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF

DECLARA, em atendimento ao previsto no Edital do processo, objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 FMHRF**, promovido pelo **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** do Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins, que **não possui em seu quadro de pessoal, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).**

III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DECLARA, para todos os fins, especialmente para cumprimento da habilitação na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 FMHRF**, sob as penalidades da lei, que **os diretores, responsáveis legais ou técnicos, membro de conselho técnico, fiscal, consultivo, deliberativo ou administrativo, sócios, administradores e gerentes da empresa** acima identificada, da qual



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

somos representantes, **não mantém qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA** do Município de Porto Nacional - TO, nos termos do Art. 9º, inciso III, §1º da Lei nº 14.133/21 e Art. 17, inciso XI, da Lei nº 13.707/18. **DECLARA**, ainda, que os seus sócios gerentes e/ou sócios administradores **não mantém qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA FEDERAL OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA DO ESTADO DO TOCANTINS OU OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO**, nos termos do Art. 117, inciso X, da Lei Federal nº 8.112/90 e Art. 134, inciso X, da Lei Estadual nº 1.818/2007.

IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR

DECLARA que não existirem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com nenhum dos Órgãos da Administração do município de Porto Nacional - TO; SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou IMPEDIMENTO de contratar com a Administração, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Assumindo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência do contrato a ser firmado, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência.

V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE

DECLARA, para os devidos fins que, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Coordenadores e/ou servidores em cargos de chefia, direção ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção do município de Porto Nacional - TO.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, ____ de _____ 2024.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

*Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal*

*em papel timbrado do licitante.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/XXX

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL - TO, ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** E A EMPRESA **XXXXXXXXXX**, DO PROCESSO **XXXXXXXXXX**.

O Município de Porto Nacional, através do **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, Fundo Público do Poder Executivo Municipal, CNPJ nº 31.581.625/0001-18, com sede na Av. Presidente John Kenedy Nº 1553, setor Aeroporto, Porto Nacional – TO, CEP: 77.500-000, **denominada Contratante**, neste ato representado pela Presidente/Gestor MARCOS ANTÔNIO LEMOS RIBEIRO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do CPF nº 964.024.661-15, RG nº 630363 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua Mundoca Pedreira, Qd. 42, Lt. 07, Jardim América, Porto Nacional – TO, e por outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nº **XXX**, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador do RG nº **XXXXXXX**, e inscrito no CPF nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com o Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato fundamenta-se no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LEVANTAMENTO DE AEROFOTOGRAMETRIA COM GSD DE 5 CM PARA MAPEAMENTO DE UMA SUPERFÍCIE TERRESTRE DE 420 HECTARES (QUATROCENTOS E VINTE HECTARES), SITUADA NO LOTEAMENTO DISTRITO AGRO INDUSTRIAL PORTO/PALMAS, DE PORTO NACIONAL – TO, PROCESSAMENTO E GERAÇÃO DE PRODUTOS E VETORIZAÇÃO DAS FEIÇÕES, TRAZENDO COMO PRODUTO FINAL OS ARQUIVOS DIGITAIS SENDO ORTOFOTO VETORIZADO EM DWG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE PORTO NACIONAL.

2.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

2.2.2. O Aviso de Dispensa Eletrônica;

2.2.3. A Proposta do Contratado;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LEVANTAMENTO DE AEROFOTOGRAMETRIA COM GSD DE 5 CM PARA MAPEAMENTO DE UMA SUPERFÍCIE TERRESTRE DE 420 HECTARES (QUATROCENTOS E VINTE HECTARES), SITUADA NO LOTEAMENTO DISTRITO AGRO INDUSTRIAL PORTO/PALMAS, DE PORTO NACIONAL – TO.	SERVIÇO	1	



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. A vigência do contrato terá validade de 30 (trinta) dias, contados a partir da sua assinatura e terá sua eficácia após a publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. O objeto contratado será recebido:

5.1.1 PROVISORIAMENTE, pelo técnico em agrimensura servidor dessa secretaria, para posterior verificação da conformidade deste objeto com a especificação, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de entrega dos Itens.

5.1.2 DEFINITIVAMENTE, após verificação da especificação e consequente aceitação, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento provisório. As peças técnicas geradas deverão ser arquivos digitais sendo a ortofoto vetorizada em DWG, caso não satisfaça às especificações exigidas ou apresentar ser de qualidade inferior, não serão aceitos, devendo ser retirados e substituídos pelo fornecedor no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da notificação.

5.1.3 A contratada deverá obedecer aos prazos determinados para a entrega das peças técnicas em arquivos digitais gerados. No caso do não cumprimento dos prazos determinados será aplicado multas por atrasos, independentemente de notificação, conforme especificado no ato convocatório e neste termo de referência, sem prejuízos das demais penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 A empresa deverá realizar o levantamento de aerofotogrametria com GSD de 5 cm para mapeamento de uma superfície terrestre de 420 hectares (quatrocentos e vinte hectares), sendo o loteamento Distrito Agro Industrial Porto/Palmas, de Porto Nacional – TO e áreas adjacentes com as quais o Loteamento confronta, realizar também o processamento e geração de produtos e vetorização das feições, trazendo como produto final os arquivos digitais sendo ortofoto vetorizado em DWG;

6.2 A empresa será responsável pela substituição imediata, troca ou reposição, provisória ou definitiva das peças técnicas em arquivos digitais que apresentarem defeitos, danos, necessitarem de reparos e outros, em prazo de correção/consertos de até 72 (setenta e duas) horas, ou quer por alguma razão não apresentarem condições de uso regular pela contratante;

6.3 O fornecedor está sujeito à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se à esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o Técnico em agrimensura de não receber as peças técnicas que serão arquivos digitais no formato DWG, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias, ou ser de primeira qualidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Receber o material no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

7.2 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo.

7.3 Comunicar o Contratado a emissão de nota de empenho, informando simultaneamente o local e horário de entrega;

7.4 Receber o material nas dependências deste Fundo Municipal, situado na AV. Presidente John Kenedy Nº 1553, setor Aeroporto, Porto Nacional – TO. Em perfeitas condições, em horário comercial;

7.5 Efetuar os pagamentos devidos à contratada;

7.6 Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do objeto solicitado;

7.7 Rejeitar, por intermédio da fiscalização, os materiais que estejam em desacordo com este termo de referência, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados;

7.8 Proceder ao aceite definitivo do material, bem como ao encaminhamento da Nota



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

Fiscal e Empenho para pagamento;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, tais como: Equipamentos de campo, Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Emissão de relatório técnico alusivos aos serviços executados, Tributos, encargos sociais e seguros referentes à execução dos serviços, EPIs (equipamentos de proteção individual, EPC (equipamento de proteção coletiva) de acordo com as normas);

8.2 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação;

8.3 A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante;

8.4 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações;

8.5 A CONTRATADA emitirá nota fiscal no ato da entrega dos itens;

8.6 Fornecer as peças técnicas e os arquivos digitais em perfeito estados;

8.7 Trocar caso necessário sem nenhum custo adicional, caso seja necessário;

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO:

9.1. Será designado por Nomeação de Fiscal, após a realização dos procedimentos licitatórios e contratuais, um servidor do Fundo Municipal de Regularização Fundiária para gerir e fiscalizar o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado com a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestado pelo Fundo Municipal de Regularização Fundiária;

10.2. O pagamento será efetuado pela contratante, e será feito mediante Ordem Bancária para crédito na conta corrente da pessoa jurídica contratada, no domicílio bancário por ela expressamente informado.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas com a contratação do objeto da presente solicitação ocorrerão por conta da dotação orçamentaria do Fundo Municipal de Regularização Fundiária.

ORIGEM	FUNDO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.
PROGRAMA	30.3001.16.482.1120.2204
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39
SUBELEMENTO	599-outros
FONTE	15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIOS



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1 O prazo de entrega dos arquivos digitais é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento, nessa Secretaria Executiva de Regularização Fundiária, localizada na Av. Presidente John Kenedy Nº 1553, setor Aeroporto, Porto Nacional – TO, no anexo 02, no horário comercial de 08:00 às 12:00, 14:00 às 18:00;

12.2 Os arquivos serão recebidos provisoriamente a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta;

12.3 Os arquivos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

12.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

12.5 A entrega será de forma integral conforme demanda do Fundo Municipal de Regularização Fundiária.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - SANÇÕES CONTRATUAIS:

13.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

13.1.1 Dar causa à inexecução parcial deste Termo;

13.1.2 Dar causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3 Dar causa à inexecução total deste Termo;

13.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;

13.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6 Não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação /contratação sem motivo justificado;

13.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação;

13.1.9 Fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do processo;

13.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.11 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa;

13.1.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta contratação;

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 13.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 5% (por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

13.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

orientações dos órgãos de controle.

13.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença

13.4 será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma,

13.6 a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

13.7 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.8 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados no Artigos 104, da Lei nº 14.133/2021: Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30(trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando-se o interesse público; Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

14.2 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

14.3 Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os Artigos 104, inc. I ao V da Lei 14.133/2021 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1 As partes elegem o foro de Porto Nacional – TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento contratual, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo pela Lei 14.133/2021, e alterações posteriores.

16.2 Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que o CONTRATADO tenha ou venha assumir.

16.3 E por estarem de acordo, assinam este contrato em 03 (três) vias de igual conteúdo.

Porto Nacional – TO, aos XXX de XXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratado

Testemunhas:

1. _____

CPF nº. _____

2. _____

CPF nº. _____